

ANEXO

1 - FÓRMULA

$$VPP = IPCA - X + Y + Z$$

onde,

1.1. VPP representa a variação percentual do preço do medicamento;

1.2. IPCA representa a taxa de inflação medida pela variação

percentual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo;

1.3. X representa o fator de produtividade;

1.4. Y representa o fator de ajuste de preços relativos entre setores; e

1.5. Z representa o fator de ajuste de preços relativos intra-setor.

2 - FATOR DE PRODUTIVIDADE (FATOR X)

2.1. Fica fixado um fator de produtividade fixado o ano de 2004 em 0,00 % e, para o ano de 2005, de 1,50 %.

2.2. O fator de produtividade é fixado com base na projeção de ganhos decorrentes do comportamento geral esperado da economia brasileira para o período - para o ano de 2004 o Banco Central do Brasil, em seu Relatório de Inflação de dezembro/2003, aponta que as perspectivas setoriais sinalizam para uma expansão do PIB de 3,5% - assim como o desempenho histórico da economia brasileira.

2.3. O fator de produtividade considera uma variação prospectiva da produtividade baseada:

2.3.1. na projeção de ganhos de produtividade de um cenário sem regulação, decorrente deste comportamento previsto para a economia brasileira para o espaço temporal em que o fator será aplicado; e

2.3.2. no entendimento de que o estímulo à oferta de medicamentos, conforme dispõe o artigo 1º da lei nº 10.742, de 2003, induz as empresas produtoras de medicamentos a buscar elevações de produtividade.

3 - FATOR DE AJUSTE DE PREÇOS RELATIVOS ENTRE SETORES (FATOR Y).

$$Y_t = \max \{0, V_t\}$$

$$V_t = \left[\left(1 + \frac{H_t}{100} \right) \div \begin{cases} \left(1 - \frac{S_{t-1}}{100} \right), \text{ se } H_t \geq 0 \text{ e } |S_{t-1}| \leq H_t \\ \left(1 + \frac{H_{t-1}}{100} \right), \text{ se } H_t \geq 0 \text{ e } |S_{t-1}| > H_t \\ 1, \text{ se } H_t < 0 \end{cases} - 1 \right] \times 100$$

$$S_t = \left[\begin{cases} \left(1 - \frac{S_{t-1}}{100} \right)^{-1}, \text{ se } H_t \geq 0 \text{ e } |S_{t-1}| \leq H_t \\ \left(1 + \frac{H_t}{100} \right)^{-1}, \text{ se } H_t \geq 0 \text{ e } |S_{t-1}| > H_t \\ \left(1 - \frac{H_t}{100} \right), \text{ se } H_t < 0 \end{cases} - 1 \right] \times (-100)$$

$$H_t = \alpha_t \times \min \left\{ \dot{I}_{ft}; \dot{I}_{et} \right\}$$

onde:

$$S_0 = 0; S_t \leq 0 \text{ e } 0 < \alpha_t < 1 \quad \forall t = 1, 2, 3, \dots$$

3.1 \dot{I}_{ft} representa a taxa de variação dos custos não gerenciáveis do setor farmacêutico entre o período t e t-1, $[(I_{ft} - I_{ft-1})/I_{ft-1}] \times 100$;

3.2 \dot{I}_{et} representa a taxa de variação média dos custos não gerenciáveis da economia, dada pela variação do índice de custo agregado entre o período t e t-1, $[(I_{et} - I_{et-1})/I_{et-1}] \times 100$;

3.3 V_t representa a diferença entre H_t e o saldo acumulado do período anterior (t-1);

3.4 α_t representa o peso dos itens de custo não gerenciáveis no custo total do setor farmacêutico no período t; e

3.5 S_t corresponde ao saldo acumulado dos valores de H_t no período t.

3.5.1 O saldo começará a ser computado sempre que H_t for negativo.

Seja o índice de *Lerner*:

$$\bar{L}_g \equiv \sum_{i \in I_g} s_i \frac{p_i - c_i}{p_i} = \frac{\sum_{i \in I_g} s_i^2}{\eta_g} \equiv \frac{HHI_g}{\eta_g}$$

onde:

- 4.1 \bar{L}_g é o índice de Lerner médio do mercado g ;
- 4.2 s_i é a fatia de mercado da firma i no mercado g
- 4.3 HHI_g é o índice de Herfindahl-Hirschman do mercado g , que é igual ao somatório das fatias de mercado elevadas ao quadrado;
- 4.4 I_g é o conjunto de todos os produtos de todas as firmas no mercado g ;
- 4.5 η é a elasticidade-preço (média) da demanda pelos produtos do mercado g .
- 4.6 O índice será calculado com base nas vendas (em volume) dos meses de abril de 2003 a março de 2004 e as elasticidades com base em dados mensais e trimestrais de vendas e prescrições de 2000 a 2004 (ou de um subconjunto de 48 meses ou 16 trimestres deste período).
- 4.7 A delimitação de cada g será anunciada até nove meses após o primeiro reajuste (31/03/2004)
- 4.8 O fator Z do primeiro ano é igual a 0 (zero) para todos os produtos, como valor de referência, permitindo-se que os preços de produtos individuais de uma empresa produtora de medicamentos subam 15% a mais que a soma dos fatores IPCA, X e Y, desde que a média de todos os preços, ponderada pelo faturamento do período de janeiro a dezembro de 2003, inclusive, seja reajustada no máximo pela soma dos fatores IPCA, X e Y.
- 4.9 No segundo ano, o fator Z para cada produto j no mercado g será calculado pela seguinte fórmula:

$$Z_j = \frac{HHI_{g(t=2)}}{\eta_{g(t=2)}} - \frac{HHI_{g(t=1)}}{\eta_{g(t=1)}}$$

- 4.9.1 onde $t=1$ é o período base usado para calcular o Z_g inicial
- 4.9.2 $t=2$ é o período transcorrido entre o primeiro e o segundo reajuste, defasado em até três meses.

4.10 Em ajustes de preços futuros, quando detectadas evidências de distorções de preços relativos, estas entendidas como diferenças de preços intra-setor que não sejam explicadas pelas variáveis HHI_g e η_g , o fator Z poderá ser realinhado de maneira a corrigi-las.